

DECRETO Nº 397/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAIR FATIMA ANDREIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

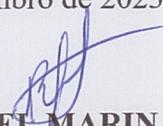
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto nº 307/2023 de 14 de novembro de 2023, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Contador, Sra. CLAIR FATIMA ANDREIS, conforme descrito abaixo:

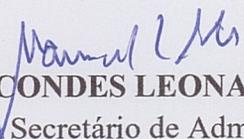
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2023 A 31/01/2023	15/01/2024 A 24/01/2024	10 DIAS
01/01/2023 A 31/01/2023	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de dezembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 397/2023</u>
DATA:	<u>26/12/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4436</u>
<u>Clair</u> Assinatura	

DECRETO Nº 397/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5461520

DECRETO Nº 397/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAIR FATIMA ANDREIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto nº 307/2023 de 14 de novembro de 2023, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Contador, Sra. CLAIR FATIMA ANDREIS, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2023 A 31/01/2023	15/01/2024 A 24/01/2024	10 DIAS
01/01/2023 A 31/01/2023	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 398/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5461522

DECRETO Nº 398/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEITON ALGAYER, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto nº 358/2023 de 16 de novembro de 2023, do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, Sr. CLEITON ALGAYER, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/09/2022 A 31/08/2023	02/01/2024 A 21/01/2024	20 DIAS
01/09/2022 A 31/08/2023	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração